



# **BOLETIM DE ATOS OFICIAIS**

**Nº 672 ANO 4 | 10 DE NOVEMBRO DE 2022**



**IGESDF**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar  
CEP: 70723-040 | – Brasília – DF  
CNPJ: 28.481.233/0001-72  
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

**LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF  
Secretária de Estado de Saúde do DF

**MARIELA SOUZA DE JESUS**

Diretora Presidente

**CLÉBER SIPOLI DA SILVA**

Vice-Presidente

**EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ**

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR**

Diretor de Atenção à Saúde

**RONAN PEREIRA LIMA**

Diretor de Administração e Logística

## **SUMÁRIO**

<b>GERÊNCIA OPERACIONAL.....</b>	<b>3</b>
<b>GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.....</b>	<b>4</b>
<b>GERÊNCIA GERAL DE PESSOAS.....</b>	<b>10</b>

## GERÊNCIA OPERACIONAL

**Circular n.º 9/2022 – IGESDF/UCAD/SUCAD/GEOPE/NUSHB**

Brasília-DF, 04 de novembro de 2022

Senhores Gerentes, Coordenadores e Chefes de Núcleo,

**Assunto: Comunicação prévia com o Núcleo de Segurança sobre a realização de eventos no Hospital de Base**

Considerando o Boletim de Atos Oficiais 242;

Considerando o NUSEG.POP.006 NUSHB – GESTÃO DE EVENTOS – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, disponível no sistema MVGE.

Ressalta-se que todo evento institucional a ser realizado nas dependências do Hospital de Base precisa ser autorizado pela Superintendência HB e comunicado à Assessoria de Comunicação. O Núcleo de Segurança por sua vez deve ser informado com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, para possibilitar a elaboração de protocolo de segurança a ser seguido na ocasião.

A comunicação de eventos deve ser formalizada por meio dos seguintes canais:

**SEI: IGESDF/UCAD/SUCAD/GEOPE/NUSHB;**

**E-mail: [nusin.hb@igesdf.org.br](mailto:nusin.hb@igesdf.org.br).**

○ setor responsável que não seguir o fluxo acima, poderá ter o seu evento cancelado.

Atenciosamente,

**Maria Aparecida Leite da Silva**

Analista

Núcleo de Segurança – HB

IGESDF

**Daniel Rabelo Santos**

Chefe do Núcleo de Segurança Institucional

Núcleo de Segurança – HB

IGESDF

De acordo,

**Dr. Nicolay Kircov**

Superintendente

Superintendência do Hospital de Base

### CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022

#### Memorando Nº 269/2022 – IGESDF/DP/UCAD/SUCAD/GECF

#### Processo: 04016-00090547/2022-94

Considerando a necessidade de dispor sobre prazos e procedimentos para o encerramento do exercício social de 2022.

Considerando que todas as notas fiscais emitidas em 2022, em nome do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal (IGESDF), que tiveram seus produtos/insumos e serviços, recebidos e prestados, respectivamente, devem estar inseridas no Sistema SOULMV e o seu respectivo processo de pagamento encaminhado para IGESDF/UNAP/SUCAD/GECFI/PGFIN.

Considerando que as notas fiscais inerentes a prestação de serviços poderão ser passíveis de incidência de tributos Municipais/Estaduais e/ou Federais, cuja retenções e os pagamentos devem ocorrer até o dia 20 do mês subsequente a emissão do documento fiscal, a fim de manter a regularidade fiscal e previdenciária do IGESDF. Desta forma, torna-se imprescindível o envio do processo de pagamento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) no máximo até o dia 5 do mês subsequente ao da data de sua emissão.

Considerando que as despesas oriundas de Fomento a Pesquisa, inerentes ao exercício de 2022, deverão ter seus relatórios de prestação de contas, documentos comprobatórios de movimentação bancária, notas fiscais/faturas/recibos (lançados no SOULMV), apresentados ao Núcleo de Contabilidade (NUCON) mensalmente.

Considerando que as receitas provenientes de Convênios, Patrocínios, Doações ou similares recebidos no exercício de 2022, deverão ter seus comprovantes, faturas, recibos ou congêneres apresentados NUCON, para fins de conciliação bancária e registro no SOULMV.

Considerando que as Unidades devem proceder com Inventário de Material de Almo-xarifado, Farmácia e bens permanentes, com a posição em 31 de dezembro de 2022, conciliar os quantitativos e ajustar as inconsistências junto aos módulos do SOULMV, os quais devem estar convergentes seguindo os procedimentos e normas de Controle Interno e Compliance, para posterior envio ao NUCON, para fins de compor os Demonstrativos Contábeis do exercício de 2022.

Nota 1: no que tange a inventários, os mesmos são referentes a todos e quaisquer tipos de materiais (escritório, limpeza, insumos), produtos médico-hospitalares e imobilizado.

Nota 2: no que tange a inventários, os mesmos devem ser computados considerando

a existência em todas e quaisquer unidades fins (Hospital de Base, Hospital de Santa Maria e Unidades de Pronto Atendimento – UPA's) e todas as unidades administrativas, bem como gerências e núcleos existentes em toda estrutura do IGESDF.

Considerando que compete ao IGESDF coordenar e supervisionar as atividades do setor de patrimônio no que se refere: organizar, controlar e realizar o tombamento de bens patrimoniais, a movimentação física dos bens, a manutenção do registro e do controle dos termos de responsabilidade firmados pelos agentes controladores e agentes responsáveis pela guarda de bens patrimoniais e o inventário anual de bens patrimoniais. Essas atividades devem ser consolidadas em relatório de inventário anual do Patrimônio, seguindo os procedimentos e normas de Controle Interno e Compliance do IGESDF e encaminhadas ao NUCON, em consonância com as Notas 1 e 2 supracitadas.

Considerando que os relatórios sintéticos geral e por unidade, em formato PDF, bem como o de local contábil, formato .xlsx, das folhas de pagamento (normais e todas as demais complementares) com referência ao exercício de 2022, deverão ser disponibilizados em meio eletrônico (PDF e Excel), no endereço I:\Nucac-Contabilidade\2022\RELATORIO EXCEL, bem como o arquivo no formato (planilha xml 2003), suportado pelo sistema SEI, inserido no processo do respectivo pagamento da Folha, para fins de análise e parametrização dos eventos com as correspondentes contas contábeis, importação dos dados (provisão) para o SOULMV, conciliação dos valores provisionados com valores pagos.

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que trata sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas e equiparadas e sobre a forma e o prazo de sua apresentação.

Considerando que a ECD é parte integrante do projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e tem por objetivo a substituição da escrituração que no passado era realizada em papel, pela escrituração transmitida em seu formato digital, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, o Livro Diário, o Livro Razão, Balancetes de Verificação e o Balanço Patrimonial.

Considerando que a ECD deve ser transmitida ao SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Considerando que no ano 2021, o IGESDF se enquadrou no grupo de empresas que devem enviar o INSS em formato digital, o qual deve ser consolidado no que diz respeito a retenção na parte de fornecedores e colaboradores (folha de pagamento), através da SPED-REINF, que no passado era realizada em guia intitulada GPS – Guia da Previdência Social – pela escrituração transmitida em seu formato digital, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital por meio da DCTFWeb.

Considerando que atrasos na transmissão dos arquivos ou inconsistências das informações são passíveis de severas multas, bem como inviabilizar a renovação da habilitação e certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS), que nos permite imunidade tributária e ainda a perda de Certidões Negativas de Débitos (CND's).

Considerando que todos os Demonstrativos relativos ao exercício social de 2022 deverão estar confeccionados, revisados e aptos a importação junto ao SPED.

Considerando que os Demonstrativos Contábeis deverão ser apreciados pelos Conselhos de Administração e Fiscal, assim como pela empresa de Auditoria Externa Independente, conforme disposto no Estatuto do IGESDF e Contrato de Gestão a saber:

Estatuto IGESDF:

“Capítulo Terceiro – Do Conselho de Administração, artigo 11º – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar:

...

f) a prestação de contas e o relatório anual de gestão, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal e de Auditoria Externa;

...

Parágrafo único. As demonstrações contábeis e financeiras deverão, previamente à deliberação do Conselho de Administração, ser auditadas por auditor independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.”

Contrato de Gestão nº 001/2018:

Cláusula 15º – Do Controle e Acompanhamento

“III – O IHBDF contratará os trabalhos de auditoria externa independente para a realização das verificações contábeis, financeiras e patrimoniais;”

Assim sendo, apresentamos a Vossa Senhoria o Cronograma para finalização do Exercício Social de 2022 e apresentação dos Demonstrativos Contábeis.

Atividade	Unidade Responsável	Prazo
Envio ao PGFIN (IGESDF/UNAP/SUCAD/GECFI/PGFIN) das Notas Fiscais emitidas em 2022, referentes a prestação de serviços, para análise da incidência de tributos e pagamento das retenções, que deve ocorrer, impreterivelmente, até 12/01/2023, a fim de evitar pagamento de multas/juros, bem como bloqueios na regularidade fiscal e previdenciária do IGESDF. Os processos de pagamento serão analisados e inseridos no SOULMV pelo NUCON até 17/01/2023. Com a implementação das Novas UPAS, lembramos que as Notas Fiscais devem ser emitidas, quando possível, por unidade.	GGLOG SUPPH HB HRSM UPAS (DIASE)	15/01/2023
Apresentação ao NUCON, do Relatório Consolidado do Inventário de Material de Almoarifado e Farmácia, Hospital de Base, Hospital de Santa Maria e Unidades de Pronto Atendimento - UPAS, e todas as unidades administrativas, bem como gerências e núcleos existentes em toda estrutura do IGESDF com a posição em 31 de dezembro de 2022, com os valores e quantitativos conciliados/ajustados no SOULMV, observadas as práticas de Compliance vigentes.	GGLIN HB HRSM UPAS (DIASE)	12/01/2023
Apresentação ao NUCON, dos comprovantes, faturas, recibos ou congêneres de receitas provenientes de Convênios, Patrocínios, Doações ou similares recebidos no exercício de 2022.	DIEP	08/01/2023
Disponibilização, em meio eletrônico, dos relatórios de folhas de pagamento, sintéticos gerais e por unidade (PDF), bem como o de local contábil (xlsx), no endereço I:\Nucac-Contabilidade\2022\RELATORIO EXCEL.	GGPES GECFP NUCAC	08/01/2023
Envio ao PGFIN, das Notas Fiscais emitidas em 2022, referentes as aquisições de materiais de almoarifado e farmácia, devidamente inseridas no Sistema SOULMV. Os registros da Notas Fiscais deverão ser feitos apenas por meio de números inteiros, devendo ser desconsiderados zeros a esquerda, pontos, barras ou traços. Conforme previsto e definido por meio do documento (64530609) cito no Processo nº 04016-00068628/2021-27.	GGLIN HB HRSM UPAS (DIASE)	08/01/2023
Apresentação ao NUCON, do Relatório Consolidado do Inventário de Bens Patrimoniais, com a posição em 31 de dezembro de 2022, com os valores e quantitativos conciliados/ajustados no SOULMV, observadas as práticas de Compliance vigentes. Os mesmos devem ser computados considerando a existência em todas e quaisquer unidades fins (Hospital de Base, Hospital de Santa Maria e Unidades de Pronto Atendimento - UPA's) e todas as unidades administrativas, bem como gerências e núcleos existentes em toda estrutura do IGESDF.	GGLIN HB HRSM UPAS (DIASE)	12/01/2023
Demonstrativo dos passivos e ativos contingentes (ações judiciais) devidamente classificadas como provável, possível ou remota. Vide Nota 3 (abaixo).	CONJUR	08/01/2023
Conciliação contábil e elaboração dos Demonstrativos 2022 para apreciação de Órgãos de Controles, Internos e Externos, bem como para importação junto ao SPED, Demonstrativos de apuração de custos por unidade (APURASUS). Vide Nota 4 (abaixo)	GECFI NUCON NUFIN NUCT	31/03/2023



Nota 3: Ao fornecer essas posições, solicitamos que Vossas Senhorias informem, além de uma breve descrição da questão e sua evolução no período: (I) se existe depósito judicial (e seu valor, caso disponível); (II) o valor atual, efetivamente, discutido em cada causa, independentemente do valor atribuído ao feito para fins meramente processuais, ou uma estimativa do valor e/ou indicação da inclusão, ou não, de juros, multas e correção; (III) valor estimado dos honorários de êxitos, quando aplicável; (IV) um prognóstico quanto à possibilidade de desfecho das questões, classificando-a como:

- a) Contingências ativas (a favor): (1) provável; (2) possível; e (3) remota;
- b) Contingências passivas (contra): (1) provável; (2) possível; e (3) remota;

O termo provável em relação a possível indica que há maior probabilidade de o fato ocorrer. Geralmente, em um processo, cujo prognóstico é provável a perda, há elementos, dados ou outros indicativos que possibilitam tal classificação, como por exemplo: a tendência jurisprudencial dos tribunais ou a tese já apreciada em tribunais superiores para questões que envolvam matéria de direito, e a produção ou a facilidade de se dispor de provas (documental, testemunhal – principalmente em questões trabalhistas – ou periciais) para questões que envolvam matéria de fato.

Por sua vez, se o prognóstico for de possível perda, esta pode acontecer; todavia, esse prognóstico não foi, necessariamente, fundamentado em elementos ou dados que permitam tal informação. Ou, ainda, em um prognóstico possível, os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será perda ou ganho no processo.

Adicionalmente, é importante notar que as decisões judiciais favoráveis de primeiro ou de segundo grau podem não ser tão importantes quando há desfecho (julgamento final) desfavorável em tribunal superior ou de última instância. Também, a menos que do ponto de vista processual já exista problema que possa acarretar determinado desfecho, no prognóstico não devem ser levados em conta essas eventuais circunstâncias, tais como eventuais perdas de prazos, etc. a que estão sujeitos quaisquer processos.

Por fim, a perda classificada como remota, como o próprio nome diz, remotamente trará perdas ou prejuízos para a entidade, ou são insignificantes as chances de que existam perdas.

Nota 4: Esta última fase naturalmente tem seu prazo condicionado a todas as entregas anteriormente definidas, respeitadas as datas-limites estipuladas em cada fase.

Considerando que a partir do ano 2021, a prestação de contas junto a SES/DF, passou a ter obrigatoriedade mensal, com apresentação até o dia 10 do mês subsequente a competência, as datas definidas no cronograma acima deverão seguir e ser respeitadas sucessivamente para todos os meses do ano de 2023.

Em tempo, informamos que as notas fiscais encaminhadas fora dos prazos estipulados, que ocasionarem a incidência de multas/juros em seus pagamentos, bem como em seus tributos, quando houverem, poderão ser encaminhadas para apreciação da Unidade de Controle Interno/Compliance para apuração de responsabilidade.

Por fim, orientamos que seja dada ampla divulgação às demais áreas técnicas.

### COMUNICADO

#### I – FESTIVIDADES DE FIM DE ANO:

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, com a finalidade de garantir o bem-estar de seus colaboradores e de permitir o planejamento das unidades assistenciais e administrativas, concederá recesso para as festividades de fim de ano, observando as condições a seguir:

- a) Fica autorizada a adoção do sistema de revezamento entre os colaboradores nos dias que antecedem o Natal, de 19 a 23 de dezembro de 2022, bem como os dias que antecedem o Ano Novo, de 26 a 30 de dezembro de 2022;
- b) Os gestores responsáveis deverão definir e garantir as rotinas e as escalas necessárias para que as atividades não sejam interrompidas durante os períodos de recesso;
- c) Os colaboradores que trabalham em regime de plantão e em serviços de urgência e emergência manterão suas rotinas normais, conforme as escalas de trabalhos definidas;
- d) Os colaboradores que estejam em gozo de férias nos períodos de recesso não farão jus ao benefício;
- e) Os colaboradores que optarem pelo recesso no Natal ou Ano Novo devem repor a carga horária referente aos dias de afastamento, cuja compensação não poderá ser superior a duas horas diárias, observado o prazo máximo de período para compensação estabelecido em Acordo Coletivo, do período vigente;
- f) Os colaboradores que não compensarem a carga horária usufruída no recesso, dentro do prazo proposto, terão o valor proporcional às horas não trabalhadas descontado de sua remuneração;
- g) Eventuais casos específicos poderão ser tratados pelos gestores imediatos, desde que estejam garantidos todos os meios necessários para manutenção e prestação dos serviços de saúde à população

## **COMUNICADO** **II - COPA DO MUNDO**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF informa que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente de trabalho dar-se-á da seguinte forma:

I - Dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 14 horas;

II - Dia 28 de novembro de 2022, Ponto Facultativo;

III - Dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14 horas.

O horário de expediente nos demais jogos da Seleção Brasileira de Futebol será informado à medida que a equipe esportiva for, eventualmente, se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Informamos ainda que os colaboradores que trabalham em regime de plantão e em serviços assistenciais de urgência e emergência manterão suas rotinas normais, conforme as escalas de trabalho já definidas. Casos específicos serão tratados pela chefia imediata.

Os colaboradores devem repor a carga horária referente aos dias e turnos de afastamento, cuja compensação não poderá ser superior a duas horas diárias, observado o prazo máximo de período para compensação estabelecido em Acordo Coletivo, do período vigente.

Que venha o hexa!